



FLOJ
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 27/93

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 215.

IBIÚNA, 30 DE AGOSTO DE 1993.

*Leia-se em sessão
e copie as comissões*
F. Bello
02-08-93

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 27/93
recebido em 02 de 08 de 1993
prazo vence em de de 19
recebido por

Encaminha a presente, Projeto de Lei nº 215, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo solicitar a essa E. Casa de Leis, autorização para suplementar dotações do orçamento vigente, tendo em vista seus saldos serem insuficientes para atender todas as despesas programadas para os setores diversos da Prefeitura, conforme discrimina o artigo 1º do referido projeto.

A suplementação solicitada se faz necessária face à insuficiência das dotações verificadas para os diversos setores da Prefeitura, consequência de correção a menor do orçamento de 1992 para vigorar em 1993, em relação ao índice inflacionário verificado no período.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, os quais se pode constatar analisando os balancetes da Prefeitura, já encaminhados a essa E. Câmara, onde se verifica uma receita muito maior do que a prevista.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA

000127

PROTÓCOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

27/93

PROJETO DE LEI Nº 215.

DE 30 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$.17.080.000,00 (dezeesse bilhões e oitenta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070200.203	Pessoal Civil.....	Cr\$. 500.000.000,00
Total do Órgão.....		Cr\$. 500.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- DESPESAS DO F.S.S.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 15814870.205	Outros Servs. e Encargos.....	Cr\$. 100.000.000,00
Total do Órgão.....		Cr\$. 100.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PESSOAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 3070210.207	Material de Consumo....	Cr\$. 100.000.000,00
Total do Órgão.....		Cr\$. 100.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 3070210.209	Material de Consumo....	Cr\$. 400.000.000,00
Total do Órgão.....		Cr\$. 400.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 3070210.209	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$. 200.000.000,00
Total do Órgão.....		Cr\$. 200.000.000,00

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
27/08/93
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 215-Fls.02.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3251 - 15824950.210	Inativos.....Cr\$.	500.000.000,00
Total do Órgão...Cr\$.		500.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3252 - 15824950.210	Pensionistas.....Cr\$.	300.000.000,00
Total do Órgão...Cr\$.		300.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3080300.211	Pessoal Civil.....Cr\$.	800.000.000,00
Total do Órgão...Cr\$.		800.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 3080300.211	Material de Consumo....Cr\$.	100.000.000,00
Total do Órgão...Cr\$.		100.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 8421880.216	Remuneração de Servs. Pes soais.....Cr\$.	1.500.000.000,00
Total do Órgão...Cr\$.		1.500.000.000,00

- 2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade :- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8424270.217	Outros Servs. e Encar - gos.....Cr\$.	200.000.000,00
Total do Órgão...Cr\$.		200.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8462280.220	Pessoal Civil.....Cr\$.	80.000.000,00
Total do Órgão...Cr\$.		80.000.000,00

...segue...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 215-03.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10585750.221	Pessoal Civil.....Cr\$.	200.000.000,00
	Total do Órgão.....Cr\$.	200.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603250.222	Pessoal Civil.....Cr\$.	300.000.000,00
	Total do Órgão.....Cr\$.	300.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 10603260.223	Material de Consumo.....Cr\$.	100.000.000,00
	Total do Órgão.....Cr\$.	100.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES E JARDINS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 10603280.224	Material de Consumo.....Cr\$.	100.000.000,00
	Total do Órgão,,,,,,,Cr\$.	100.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 16885340.109	Equipamentos e Material Per manente.....Cr\$.	11.000.000.000,00
	Total do Órgão.....Cr\$.	11.000.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 15814870.228	Pessoal Civil.....Cr\$.	300.000.000,00
	Total do Órgão.....Cr\$.	300.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 15814870.228	Outros Servs. e Encar- gos.....Cr\$.	300.000.000,00
	Total do Órgão.....Cr\$.	300.000.000,00
	Total Geral.....Cr\$.	17.080.000.000,00

...segue...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 215-Fls. 04.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1993.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FAUCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa dos meses de janeiro à Junho/93.

Receita Arrecadada de Janeiro à Junho/93.

Cr\$..110.311.500.194,96

Despesas Empenhada de Janeiro à Junho/93.

Cr\$..104.429.151.179,32

Cr\$. 5.882.349.015,64

Previsão Anual

Cr\$.. 5.882.349.015,64x12 = Cr\$..23.529.396.062,50

3

Ibiúna, 30 de julho de 1.993.


Braz Pecci
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

17.08
[Signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 27/93 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e a disposição das Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 03 de agosto de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procc. Legislativo

*Novo P/relator o
N. Senado Juarez Flaminio P.A.*

9/8/93

[Signature]

PREFEITO MUNICIPAL

AO
Escr. Sr. VILMO FELIS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna
Nota:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIUNA-SP

000123 01/93 05 E 3 59

PROTOCOLO

Ibiuna, 05 de Agosto de 1.993

*Leia-se e
dessa cópia aos
Edis junt-se ao
novo papel
09.08.93
J. V.*

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos pela presente informar a V. Exa., que por um equívoco de datilografia o Projeto de Lei n. 215/93, encaminhado a esta Egrêgia Câmara em 02 de Agosto de 1.993, através da mensagem n. 215/93, ficou constando na sua mensagem e na ementa a data de 30 de Agosto de 1.993, sendo que o correto é 30 de Julho de 1.993, como consta "in-fine" às folhas n. 04 do referido Projeto de Lei.

Em assim sendo, solicitamos de V. Exa. a retificação do referido Projeto de Lei para que fique constando a data correta que é de 30 de Julho de 1.993 e consequentemente ser deliberado em plenário.

Sem mais para o momento e certo do pronto atendimento ao solicitado, uma vez que as suplementações são justas e necessárias, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JOSE VICENTE ZEZITO BALOI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr. FABIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiuna
Nesta.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

FL. 10
H

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo encaminhou à deliberação desta Casa de Leis os Projetos de Leis os Projetos de Leis nºs. 215 e 216, que dispõe sobre abertura de crédito adicional de CR\$, 17.080.000,00 e CR\$,..... 90.000.000,00, respectivamente.

CONSIDERANDO que com relação ao Projeto de Lei nº 215/93, o referido é de suma importância tendo-se em vista que as suplementações são justas e necessárias para o franco desenvolvimento do município.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 216/93, visa a suplementar verba objetivando a construção do tão sonhado Paço Municipal, sendo certo que a edificação dessa obra virá a acomodar os serviços e servidores da Prefeitura Municipal, dando-lhes condições de prestar um melhor serviço à população, vez que a atual instalação é pequena e dificulta o atendimento aos munícipes, bem como evitar o pagamento do aluguel com a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP.

CONSIDERANDO que a construção do Paço Municipal vem contando em todos os Planos Plurianuais de Investimentos, de há muito tempo, sendo uma aspiração de todos os governantes, vereadores e munícipes.

Diante do exposto, requeremos à Mesa nos termos dos artigos 131 e 152 e seus incisos do Regimento Interno sejam os Projetos de Leis nºs 215 e 216, colocados em regime de urgência especial, e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 09 de agosto de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBUNA
Em 09 de 08 de 1993

1º SECRETARIO

PRESIDENTE

Raoni Vieira Machado
VEREADOR - PDT

Raoni Vieira Machado

Haac - 5

VEREADOR - PFL

VEREADOR - PFL

VEREADOR - PMDB

VEREADOR
S4 T10

Paulo Vitor de Moraes

Emílio Pires de Oliveira

Juracy Florencio Pinto
Vereador PMDB

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 27/93

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR JURACY FLORENCIO PINTO

Encaminhou a deliberação desta Casa de Leis o Sr. Prefeito projeto de lei dispondo sobre a abertura de crédito adicional num montante de Cr\$ 17.080.000.000,00 (dezessete bilhões, e oitenta milhões de cruzeiros), ou seja dezessete milhões e oitenta mil cruzeiros reais.

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma, havendo somente um equívoco de redação conforme a data de apresentação conforme justifica o Sr. Prefeito através de Ofício encaminhado em 05 p. passado, o que não altera o mérito da proposição.

Quanto ao aspecto orçamentário, nada impede a apreciação do projeto, pois o artigo 2º aponta de onde serão oriundos os recursos.

Quanto as demais comissões também emitem parecer pela tramitação regimental.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 09 de agosto de 1993.

Juracy Florencio Pinto

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Jonas de Campos - Presidente

Odilon Pires de Oliveira - Membro

Sátio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo - Vice-Presidente

Aparício S. Carvalho - Membro

Jair Cardoso de Oliveira

Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

José Vicente Falci Fº. - Vice-Pres.

Ernesto Pires de Oliveira - Membro

Odilon Pires de Oliveira

Pres. Com. de Educação, Saúde e Assist. Social



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 20/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 17.080.000,00 (dezesete milhões e oitenta mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070200.203	Pessoal Civil	Cr\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$ 500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- DESPESAS DO F.S.S.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 15814870.205	Outros Servs. e Encargos...	Cr\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$ 100.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PESSOAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 3070210.207	Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$ 100.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 3070210.209	Material de Consumo.....	Cr\$ 400.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$ 400.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 3070210.209	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$ 200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

Fls 13
[Handwritten signature]

GABINETE

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3251 - 15824950.210	Inativos	CR\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3252 - 15824950.210	Pensionistas.....	CR\$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 300.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3080300.211	Pessoal Civil.....	CR\$ 800.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 800.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 3080300.211	Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 100.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 8421880.216	Remuneração de Servs. Pes- soais.....	CR\$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8424270.217	Outros Servs. e Encargos...	CR\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 200.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8462280.220	Pessoal Civil.....	CR\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 80.000,00

segue...03.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

GABINETE

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10585750.221	Pessoal Civil.....	CR\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 200.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603250.222	Pessoal Civil.....	CR\$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 300.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 10603260.223	Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 100.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUE E JARDINS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 10603280.224	Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 100.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 16885340.109	Equipamentos e Material	
	Permanente.....	CR\$ 11.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 11.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 15814870.228	Pessoal Civil.....	CR\$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 300.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 15814870.228	Outros Servs. e Encargos	CR\$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 300.000,00
	Total Geral.....	CR\$ 17.080.000,00

segue...04.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 04 -

GABINETE

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO
1º SECRETÁRIO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.

AO EXMO. SR.

JOSE VICENTE MARINHO PALCI

ED. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

PAZ E BOM DIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 469/93

Ibiúna, 10 de agosto de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 20/93, referente ao Projeto de Lei nº. 27/93, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16/7
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 05 p. passado foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara a Mensagem' do Executivo da mesma data, solicitando retificação na data da Ementa e da mensagem que acompanhou o ' projeto de lei nº. 27/93, sendo referido pedido de retificação lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 p. passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores e enviado às comissões con forma despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, no expediente da Sessão Ordinária ' de 09 p. passado também foi apresentado o Requerimen- to de Urgência Especial nos termos regimentais, so- licitando a inclusão para discussão e votação na Or- dem do Dia da mesma Sessão, e após apresentado o Pa- recer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; ' Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Ati- vidades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência ' Social.

Certifico ainda, que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão, o Requeri- mento de Urgência Especial foi aprovado por dezes- ' seis votos favoráveis e um contrário do Vereador ' Elizeu Dias de Oliveira.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em ' discussão e votação o Projeto de Lei nº. 27/93, sen- do aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e, em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de ' Lei nº. 20/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 469/93 da presente data.

Ibiúna, 10 de agosto de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proces. Legislativo